



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de (01) uma prestação de serviço de empresa especializada em Manutenção de Limpeza de Ares Condicionados, sendo 04 de 12.000 BTU's e 02 de 18.000 BTU's, todos modelo Split em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT.
Tipo: Menor Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT

Justifica-se a contratação para prestar os serviços, para que os aparelhos de ar condicionado, possam garantir a climatização adequada dos ambientes e o bom funcionamento das instalações em suas dependências, promovendo o conforto e a saúde dos seus colaboradores e visitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 A empresa consagrada vencedora, assume a obrigação de realizar a prestação de serviço de acordo com as exigidas contidas neste termo de referência.

5.2. A empresa deve realizar as limpezas necessárias como: troca de filtros, lubrificação, interna e externa dos aparelhos de ar-condicionado, removendo sujeiras, poeiras e resíduos que possam comprometer o funcionamento adequado dos sistemas de climatização entre outros serviços periódicos;

5.3. A empresa deve realizar a manutenção Corretiva caso houver necessidade em algum dos aparelhos;

5.3. Caso seja necessário substituir componentes ou peças do equipamento (como filtros, serpentinas, etc.), a empresa deve fornecer esses itens, conforme as especificações do fabricante do ar-condicionado.

5.4. A empresa deve garantir que, após a realização dos serviços, os equipamentos de ar-condicionado funcionem adequadamente e atendam às condições de temperatura e conforto exigidas.

5.5. Os serviços de manutenção devem seguir as normas e regulamentações técnicas vigentes, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras legislações aplicáveis.

5.6. Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.

5.7. Fornecer o número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.8 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.9. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, principalmente de FGTS e Trabalhista.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

7.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

7.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

7.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço no prazo máximo de 1 hora;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rubrica 6.3.1.3.04.01.006 – Conservação de Bens Móveis e Imóveis.**

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. A prestação de serviço é temporária, referente a 01 (uma) solicitação e terá o término, após a execução dos serviços de limpeza e manutenção dos ares condicionados.

10. PRAZO

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Econ. Rosbeck Bucair
Presidente do CORECON-MT



Documento assinado eletronicamente por **Rosbeck da Penha Bucair**, **Presidente**, em 01/04/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0067149** e o código CRC **5874D12B**.